## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 4002067-64.2013.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Exequente: CLELIA LYGIA CERRI TRIQUES

Executado: BANCO DO BRASIL

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Defiro à autora o levantamento da importância de R\$ 19.678,67, com os acréscimos proporcionais desde a data do depósito judicial (fls. 5).

Defiro à Dra. Advogada da autora o levantamento da importância de R\$ 1.000,00, sem acréscimos.

Defiro ao réu o que remanescer na conta judicial, pois o depósito realizou superou o valor devido.

No mais, satisfeita a obrigação, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 19 de março de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA